

Id:167C256B98B93AC3



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ  
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

PORTARIA Nº 471/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre NOMEAÇÃO em cargos em comissão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JENILSON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, CPF nº 925.032.093-00, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE SERVIÇO V**, Símbolo **DAI-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º outubro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ,  
EM 07 DE OUTUBRO DE 2021.

**GIL MARQUES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal de Picos

Rua Marcos Parente, nº 155 - Centro  
CEP: 64.600-106 • Picos - PI

www.picos.pi.gov.br  
ppm@picos.pi.gov.br

Id:05D4E3C736413D0D



Estado do Piauí  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ**  
CNPJ: 02.433.941/0001-44  
Rua Ludugero Neto, s/n - Centro  
Curral Novo do Piauí  
**CERTIDÃO DE VOTAÇÃO**

**Certifico, para os devidos fins, em especial para registro nos arquivos públicos desta casa, bem como no processo TC/007026/2018 – TCE/PI, referente à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí, exercício financeiro de 2017**, que em Sessão Legislativa do Pleno da Câmara Municipal de Vereadores da cidade de Curral Novo do Piauí, realizada em 21 de setembro de 2021, **presente todos os Vereadores**, foi submetido ao Pleno desta câmara legislativa as Contas de Governo do senhor Abel Francisco de Oliveira Junior, ano 2017, tendo sido tal prestação de contas **APROVADAS sem ressalvas** por unanimidade deste colegiado, em desconformidade com o Parecer Prévio 009/2021 do TCE, decisão 56/2021.

**Portanto, certifico que este Poder Legislativo entendeu, por unanimidade, em não acatar o parecer prévio emitido pelo TCE/PI e julgou pela aprovação sem ressalvas das Contas de Governo ano 2017, gestor Abel Francisco de Oliveira Junior.**

Curral Novo do Piauí, 05 de outubro de 2021.

*Marsuel Feitosa Macedo*  
Marsuel Feitosa Macedo

Vereador

Presidente da Câmara Municipal  
CPF: 029.054.093-39

Id:030E58D67B2D4039



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PIRACURUCA**

Comissão Permanente de Licitação –  
CPL/PMP-PI

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0006688/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma das Unidades de Saúde do Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00min (dez horas), na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Procuradoria Geral do Município de Piracuruca-PI, situada na Rua Tenente Rui Brito, 1510, Centro, Piracuruca-PI, reuniu-se a Presidente da CPL Thyciane Kalyne Silva Brito, Francisco das Chagas da Silva e Manoel Brandão Veras, membros da CPL, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Tomada de Preços nº 005/2021, para Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma das Unidades de Saúde do Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital, com o fim de realizar o julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas interessadas em participar do certame. No horário marcado, a Presidente responsável deu início a sessão, onde foi realizada a análise dos documentos de habilitação. Após a análise, o resultado do julgamento ficou conforme descrito abaixo:

EMPRESA	RESULTADO	MOTIVO
A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 20.000.230/0001-68	Habilitada	Atendeu a todas as exigências do Edital.
R DE BRITO FONTENELE EIRELI, CNPJ: 34.760.754/0001-61	Habilitada	Atendeu a todas as exigências do Edital.
LRM DE CARVALHO EIRELI – ME, CNPJ: 27.963.603/0001-45	Habilitada	Atendeu a todas as exigências do Edital.
FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 11.049.440/0001-50	Habilitada	Atendeu a todas as exigências do Edital.
ANTONIO VIANA DA SILVA MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CNPJ: 15.842.835/0001-56	Inabilitada	1- Não apresentou garantia da proposta. 2- Não apresentou documentos para o atendimento a qualificação técnica operacional.
G KELLY DA SILVA ARAUJO & CIA LTDA, CNPJ: 18.089.589/0001-01	Inabilitada	1- Não apresentou a garantia da proposta nos moldes do Edital. 2- Não apresentou declaração firmada pelo representante legal da empresa, atestando que não foi declarado inidôneo e nem está impedido de contratar com a administração pública. 3- Apresentou declaração do licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7º, inciso

XXXIII, da constituição federal sem a devida assinatura do representante legal, tornando-a apócrifa e inexistente juridicamente para os fins exigido no edital.

A Presidente resolveu encerrar a sessão determinando que o resultado do julgamento da habilitação fosse publicado no Diário Oficial dos Municípios, em obediência ao princípio da publicidade e, para querendo os interessados apresentarem recurso no prazo legal. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pela Presidente e Membros da CPL, dando por encerrada a sessão às 12h30min (doze horas e trinta minutos).

Thyciane Kalyne Silva Brito  
Presidente

Manoel Brandão Veras  
Membro

Francisco das Chagas Silva  
Membro